



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Departamento de Responsabilização de Pessoa Jurídica**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000357/2023-49

Interessado: Coordenadoria Correccional, Departamento de Responsabilização de Pessoa Jurídica

Assunto: Decisão do PAR

DECISÃO

Trata o presente procedimento de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (SEI 009.00000357/2023-49), instaurado por ato do Corregedor Geral da Administração, atual Controlador Geral do Estado, em desfavor das empresas **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 14.016.550/0001-0; REABILTCOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTADA., CNPJ: 03.029.678/0001-95 e SALTILES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 30.640.727/0001-02**, por atos praticados no âmbito da Secretaria da Saúde, com fulcro nas alíneas “a” e “d”, do inciso IV, do artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c Decreto Estadual nº 67.301/2022.

Promovida a instrução processual, a Comissão Processante designada elaborou relatório final juntado às fls. 1028/1036 dos autos, opinando pela absolvição das pessoas jurídicas processadas, uma vez que o contexto probatório produzido nos presentes autos, não logrou em demonstrar a configuração das infrações previstas nas alíneas “a” e “d”, do artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013, consistente em frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame e fraudar licitação pública.

Os autos foram remetidos para a Consultoria Jurídica da

Secretaria da Fazenda e Planejamento, nos termos da Resolução PGE nº 34/2022, que proferiu o Parecer CJ/SEFAZ nº 75/2024, opinando pela regularidade formal dos trâmites deste Processo Administrativo de Responsabilização, que atendeu aos pressupostos legais.

Diante o acima exposto, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Conclusivo (Doc. SEI 0018602908) e o Parecer CJ/SEFAZ n.º 75/2024 (Doc. SEI 0020412284), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para o fim de **JULGAR IMPROCEDENTES** as imputações contidas neste Processo Administrativo de Responsabilização, uma vez que não restou configurado o ato lesivo praticado contra a Administração Pública, previsto na alínea “a” e “d”, do inciso IV, do artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, razão pela qual **ABSOLVO** as empresas C.A.P. Serviços Médicos, inscrita no CNPJ 14.016.550/0001-03; Reabilitcor Assistência Médica inscrita no CNPJ: 03.029.678/0001-95 e Saltiles Serviços Médicos inscrita no CNPJ: 30.640.727/0001-02.

Tornada definitiva a presente decisão, expeçam-se ofícios ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 19 da Lei n.º 12.846/2013 e no artigo 30 do Decreto Estadual nº 67.301/2022.

Intimem-se as empresas, através de seus procuradores: Dra. Marcia Lia Martins Teixeira de Moura OAB/SP nº 165.321; Dr. José Adalto Scrimin OAB/SP nº 218.274; e Dr. Mario Lucio Galina OAB/SP nº 398.862.

São Paulo, na data da assinatura digital.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Wagner De Campos Rosário, Controlador Geral**, em 28/02/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0020649247** e o código CRC **D819D2E7**.

da Comissão Processante, na qualidade de Secretária, no período de 11 até 31 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PR Nº 26, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa CANTINHOS DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA, CNPJ nº 43.687.155/0001-50 para prestação de serviços de não contínuos de Fornecimento de Alimentação (NÚMERO SEI 253.0000682/2023-00).

A Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ALINE DE FREITAS OLIVEIRA COSTA, Coordenadora de Equipe Técnica, RG: 30.745.902-0 – CPF: 358.591.348-27 como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa CANTINHOS DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA, CNPJ nº 43.687.155/0001-50 para prestação de serviços de não contínuos de Fornecimento de Alimentação (Coffee Break);

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, a Sra. STEFANIE GOMES DE MELLO, Técnica para Assuntos Administrativos, RG: 42.359.755-3 – CPF: 431.126.298-17;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 253.0000682/2023-00

Ata de Registro de Preços UNIVESP nº 04/2024

Parecer EJ nº 09/2024 de 15/02/2024

Órgão Gerenciador: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Detentora/Fornecedora: CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK) EM EVENTOS INTERNOS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP

Valor total: R\$ 59.094,00 (cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais)

Classificação orçamentária/categoria econômica: 12364480761370000 / 33903956

Modalidade: Pregão Eletrônico, para constituição de sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Estadual 63.722/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do presente extrato.

Data de assinatura: 29/02/2024

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

No processo SEI SP nº 142.0000053/2024-64 – código único nº 2024016558-6. RATIFICO nos termos dos art. 54 e 72 § 1 da Lei Federal nº 14.133/2021, INDEPEND. DE LICITAÇÃO em conformidade com Decreto Estadual nº 68.309/2024 de 18/01/2024, a favor do Programa de Monitoria para diversas disciplinas do Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem e Psicologia, no total de 31 (trinta e uma) bolsista inclusos no Processo Classificatório desenvolvido pela Diretoria Adjunta de Ensino da Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto através dos nº 040/2023, 041/2023 e 042/2023 de 16/11/2023 durante os meses Fevereiro a Dezembro de 2024. Cujas despesas mensais e individuais para cada bolsista e de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor estimado de R\$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais), conforme Portarias nº 008/2022 e 004/2024.. São José do Rio Preto, 29 de fevereiro de 2024.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Classe Descentralizada

Processo SEI 136.00015758/2023-20

Convênio nº 055/2022

PARECER: REFERENCIAL CJ/CEETEPS nº 6/2024

PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e Prefeitura Municipal de Queiroz/SP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a instalação da classe descentralizada e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 28/06/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos participantes e que constitui parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O presente ajuste não contempla a transferência de recursos entre os participantes.

GESTOR: pelo CEETEPS o Profº Ronaldo Garcia Almeida – Diretor da Etec Dr. Luiz Cesar Couto(Agrícola)-Quatá/SP

SIGNATÁRIOS: pelo CEETEPS a Profª Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do CEETEPS, pela Prefeitura Municipal, Senhor Walter Rodrigo da Silva, Prefeito do Município de Queiroz/SP e pelos Senhores Diego Lacerda Cheron - Coordenador de Desenvolvimento Humano e Comunicação da Clealco e Senhor Carlos Eduardo Furlaneti Dionizio Pereira - Diretor da Cealco

Data de assinatura: 28/02/2024.

Extrato de Convênio nº 010/2024

Processo SEI 136.00107668/2023-64

PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e o MUNICÍPIO DE ITATIBA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs), tenham acesso às vagas de estágio oferecidos pelo MUNICÍPIO DE ITATIBA, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

PARECER CJ: PARECER REFERENCIAL CJ/CEETEPS nº 005/2023

GESTORES: Pelo CEETEPS: Laura M. J. Laganá | Pelo Convênio: Thomas Antônio Capeleto de Oliveira.

SIGNATÁRIOS: Laura M. J. Laganá e Thomas Antônio Capeleto de Oliveira.

Data de assinatura: 26/02/2024

Extrato de Convênio nº 017

Processo SEI: 136.00001355/2023-01

PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e Iport Solutions S.A.

OBJETO: Realização do Programa AMS Centro Paula Souza.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura.

PARECER CJ:052/2023

GESTORES: Professor Hugo Ribeiro de Oliveira, representando a CETEC e a Professora Juliana Tonon Oliveira, representando a CESU.

SIGNATÁRIOS:Laura M. J. Laganá e Vander Serra de Abreu

Data de assinatura: 10/01/2024

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 29-2-2024

DESIGNANDO

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA – RIO CLARO – OP 036, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, veiculado pelo Edital de Abertura nº 236/07/2024, Processo nº 136.00018692/2024-19, publicado no DOE de 07/02/2024, Seção III, página(s) 171 à 173, para o Componente Curricular: 7016 – ESTUDOS AVANÇADOS EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS para a Habilitação: (ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/COM ÊNFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PROJETOS DE APROFUNDAMENTO/PD)), destinada a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA – SÃO PEDRO – OP 236. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 30/2024 – URH)

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria SABESP 0396/2022, alterando a composição da Comissão Processante

O **Controlador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria para alterar a composição da Comissão Processante, designada através da Portaria SABESP 0396/2022, de 05 de agosto de 2022; com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 10, do Decreto Estadual nº 67.301/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 12.846/2013, a fim de conduzir os trabalhos do processo administrativo de responsabilização SEI 009.00000392/2023-68. Fica a Comissão Processante constituída pelos seguintes Corregedores: Julio César Aguierra de Oliveira, como Presidente e Julio César Campos Ferreira, como membro.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Trata o presente procedimento de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado por ato do Corregedor Geral do Estado, em desfavor da empresa **Dejamaro Indústria e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.608.307/0001-53**, por atos praticados em pregão eletrônico, no âmbito da Secretaria da Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c Decreto Estadual nº 67.301/2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas como Controlador Geral do Estado, pelo artigo 17, inciso XIII, da Lei Complementar nº 1.361/2021, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Conclusivo, bem como o Parecer CJ/SEFAZ nº 67/2024, da Douta Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para **APLICAR**, à empresa investigada, as sanções previstas nos incisos I, e II, do artigo 6º, da Lei Federal nº 12.846/13, observando-se o disposto no caput do artigo 29, incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 67.301/2022, por restar comprovada a autoria e materialidade das imputações contidas nos autos, à pessoa jurídica **Dejamaro Indústria e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.608.307/0001-53**, cominando a **pena de multa no valor de R\$ 653.454,02 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, bem como a publicação extraordinária da decisão condenatória.

Os efeitos desta decisão ficam suspensos até o curso do prazo previsto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 67.301/2023, e, caso haja apresentação de pedido de reconsideração, até o seu julgamento.

Intime-se a empresa por meio do defensor constituído Plínio Lucas Ferrmino, OAB/SP nº 346.552. Publique-se nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 67.301/2022. - (Processo SEI nº 009.00001860/2023-11)

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Trata o presente procedimento de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (SEI 009.00000357/2023-49), instaurado por ato do Corregedor Geral da Administração, atual Controlador Geral do Estado, em desfavor das empresas: **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 14.016.550/0001-0; REABILITCOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTADA., CNPJ: 03.029.678/0001-95 e SALTILES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 30.640.727/0001-02**, por atos praticados no âmbito da Secretaria da Saúde, com fulcro nas alíneas “a” e “d”, do inciso IV, do artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c Decreto Estadual nº 67.301/2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas como Controlador Geral do Estado, pelo artigo 17, inciso XIII da Lei Complementar nº 1361/2021, e pelo Decreto Estadual nº 67.301/2022, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Conclusivo (Doc. SEI 0018602908), bem como o Parecer CJ/SEFAZ nº 75/2024 (Doc. SEI 0020412284) da Douta Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para **ABSOLVER** as empresas investigadas, das imputações previstas nas alíneas “a” e “d”, do inciso IV, do artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

Os efeitos desta decisão ficam suspensos até o curso do prazo previsto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 67.301/2023, e, caso haja apresentação de pedido de reconsideração, até o seu julgamento.

Intimem-se as empresas, através de seus procuradores: Dra. Marcia Lia Martins Teixeira de Moura OAB/SP nº 165.321; Dr. José Adalto Scrimin OAB/SP nº 218.274; e Dr. Mario Lucio Galina OAB/SP nº 398.862.

Publique-se nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 67.301/2022. - (Processo SEI nº 009.00000357/2023-49)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor 168, de 29/02/2024

Processo USP nº 10.1.00383.17.3.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 1º inciso I da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO, a serem instaurados na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP (FMRP):

Pregoeiros:

CARLOS ALBERTO BELINI - Nº Funcional: 4993336

CARLOS CESAR MORESCHI - Nº Funcional: 6638385

EDUARDO TORQUATO DE OLIVEIRA - Nº Funcional: 5587011

FLAVIA CRISTINA FREITAS DE ANDRADE - Nº Funcional: 8439309

VILMA APARECIDA AFONSO - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

ADILSON CASSIO FERREIRA - Nº Funcional: 5099066

DANIEL MOURA BRANDÃO BERTOLINI - Nº Funcional: 3482780

FELIPE DENIPOTTE COELHO - Nº Funcional: 6962881

JULIO CESAR FERRANTI - Nº Funcional: 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Portaria do Reitor 169, de 29/02/2024

Autos USP nº 2022.1.8340.1.7

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, nos termos do Decreto Estadual 68.220/2023 e do artigo 1º, inciso I, da Portaria GR 8.321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Reitoria da USP, incluindo os de interesse das Unidades/Órgãos a ela vinculados:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS:

Celma Cristina Cunha Cardoso – Nº Funcional 5776714

Cristina Alves Pinheiro – Nº Funcional 2457431

Eduardo Haruo Yonea – Nº Funcional 8136382

Fabiana Lazarini de Menezes – Nº Funcional 3567791

Gabriela de Paula Pereira – Nº Funcional 7737637

Jalon Santos Silva – Nº Funcional 2352390

Kelly Christina Alves Rocha Prandina – Nº Funcional 2813362

Leila Cristina Prazeres Silva – Nº Funcional 3415641

Leslie de Oliveira Heringer – Nº Funcional 8471709

Marcia Guimaraes Apratto – Nº Funcional 2992745

Marcio da Silva Pereira – Nº Funcional 2516854

Marco Antonio do Nascimento Silva – Nº Funcional 2459350

Nara Silvia de Fatima Amorim – Nº Funcional 2472557

Rafael Uno Carneiro – Nº Funcional 8471904

Roberta Cristina Santos Severino – Nº Funcional 5518517

Ronaldo Mario dos Santos – Nº Funcional 2485155

Sandra Cristina Campos – Nº Funcional 2449690

Thais Pereira Silva Oliveira – Nº Funcional 8472116

EQUIPE DE APOIO

Bruno Oliveira da Silva – Nº Funcional 7763108

Cleonice Furquim Barbosa – Nº Funcional 2460366

Henrique Piacente Talarico – Nº Funcional 3127702

Lilian Alvarenga – Nº Funcional 2509971

Luis Antonio Alves – Nº Funcional 5777020

Marcia Martins da Silva Machado – Nº Funcional 3392362

Valdir de Araujo Vieira Junior – Nº Funcional 7841901

Artigo 2º – Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual 68.220/2023.

Artigo 3º – Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito, quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º – Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Artigo 5º – Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º – A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Artigo 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 8339, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos Qtde. de cargos

Ciência do Solo 01

Produção Vegetal 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nºs 24.5.72.11.0 e 23.5.637.11.6).

PORTARIA GR Nº 8340, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.851.64.1).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI Nº 955, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo prazo concedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131770, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente peoa servidor Ricardo Dionisio Fernandes, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFLCH) pela Portaria PRP 29, de 22/06/20